

INDICAÇÃO

INDICA SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NAS RUAS E CALÇADAS, E CAIAÇÃO DE MEIO FIO NA RUA SÃO PAULO NÚMERO 549 NO BAIRRO JARDIM EUROPA.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A presente indicação legislativa tem por finalidade solicitar a realização de serviço de limpeza urbana nas ruas e calçadas, bem como a caiação do meio-fio na Rua São Paulo, nº 549, localizada no bairro Jardim Europa. Tal solicitação fundamenta-se no dever constitucional do Município de assegurar condições adequadas de higiene, organização e segurança nos espaços públicos, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção da limpeza urbana e a conservação das vias públicas.

A Lei Orgânica do Município também estabelece a responsabilidade da administração municipal em promover ações que garantam a salubridade ambiental, o bem-estar da população e o bom funcionamento da infraestrutura urbana. A ausência de limpeza adequada nas ruas e calçadas compromete diretamente a qualidade de vida dos moradores, podendo favorecer o acúmulo de resíduos, o surgimento de vetores de doenças, a obstrução de vias e a degradação visual do espaço público. Já a caiação do meio-fio, além de contribuir esteticamente para o ambiente, atua como medida de organização urbana, melhorando a visibilidade das vias, reforçando a sinalização horizontal e auxiliando na prevenção de acidentes.

A demanda apresentada atende ao interesse público, uma vez que visa fortalecer a política municipal de limpeza e conservação urbana, garantindo maior segurança, conforto e dignidade aos moradores e transeuntes do bairro Jardim Europa. A execução dos serviços solicitados, portanto, é medida necessária, legítima e coerente com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da finalidade, assegurando um ambiente mais saudável e uma cidade melhor estruturada para todos.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300032003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de dezembro de 2025.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300032003800390033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

